

Ata**Ata da 25ª Sessão de Julgamento****ATA DE JULGAMENTO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO****PRIMEIRA TURMA**

Ata da 25ª (vigésima quinta) Sessão Ordinária da 1ª Turma, sendo a Sessão Virtual realizada com início à 0h do dia 25 de agosto e encerramento às 23h59 do dia 27 de agosto e a Sessão Telepresencial realizada no dia 31 de agosto de 2020, com início às 14h (quatorze horas) e término às 17h (dezessete horas).

Presidente, em exercício: Desembargador Emerson José Alves Lage

Procurador: Dr. Eduardo Maia Botelho

Participaram os Exmos: Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault, Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini e Juíza Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro (em substituição à Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, em gozo de férias regimentais).

Secretária, em exercício: **Tania Drosghic Araújo Mercês**

Tendo sido aprovados os relatórios distribuídos previamente aos Exmos. Desembargadores, a Turma, unanimemente, decidiu dispensar a leitura dos mesmos.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse Público.

Pauta PJE:

0000383-32.2014.5.03.0178 – AP
 0001082-11.2010.5.03.0001 - AIAP
 0001187-32.2013.5.03.0114 - ROT
 0001468-44.2010.5.03.0097 - AP
 0002435-48.2013.5.03.0109 - AP
 0010001-93.2020.5.03.0144 - RORSum
 0010049-26.2019.5.03.0164 - ROT
 0010059-25.2020.5.03.0103 - RORSum
 0010100-04.2016.5.03.0015 - AP

0010106-73.2015.5.03.0038 - AP
 0010109-70.2019.5.03.0011 - AP
 0010110-77.2020.5.03.0057 - ROT
 0010116-31.2019.5.03.0183 - AP
 0010139-55.2019.5.03.0060 - AP
 0010139-73.2019.5.03.0054 - ROT
 0010192-93.2016.5.03.0075 - ROT
 0010208-16.2020.5.03.0040 - RORSum
 0010208-22.2017.5.03.0072 - AP
 0010211-61.2020.5.03.0107 - RORSum
 0010248-18.2016.5.03.0111 - AP
 0010263-21.2020.5.03.0022 - ROT
 0010264-48.2020.5.03.0008 - RORSum
 0010272-18.2017.5.03.0109 - RORSum
 0010275-56.2020.5.03.0015 - AP
 0010302-16.2017.5.03.0089 - AP
 0010304-36.2020.5.03.0006 - AP
 0010306-55.2020.5.03.0022 - ROT
 0010312-34.2020.5.03.0096 - RORSum
 0010318-37.2019.5.03.0141 - ROT
 0010346-81.2016.5.03.0182 - AP
 0010365-05.2019.5.03.0143 - ROT
 0010372-61.2016.5.03.0091 - AP
 0010373-16.2020.5.03.0185 - ROT
 0010389-64.2018.5.03.0144 - AP
 0010401-61.2020.5.03.0030 - RORSum
 0010418-24.2019.5.03.0001 - ROT
 0010418-58.2020.5.03.0043 - RORSum
 0010420-26.2019.5.03.0152 - ROT
 0010445-34.2019.5.03.0186 - ROT
 0010462-03.2020.5.03.0100 - ROT
 0010480-18.2019.5.03.0178 - ROT
 0010486-35.2019.5.03.0110 - RORSum
 0010496-76.2019.5.03.0111 - AP
 0010537-20.2019.5.03.0054 - ROT
 0010544-15.2019.5.03.0150 - ROT
 0010549-37.2019.5.03.0150 - ROT
 0010553-84.2019.5.03.0179 - AP
 0010567-11.2017.5.03.0156 - AP
 0010576-52.2019.5.03.0010 - ROT
 0010579-13.2019.5.03.0008 - RORSum
 0010598-83.2017.5.03.0171 - AP
 0010606-08.2019.5.03.0101 - AP
 0010623-07.2019.5.03.0081 - AP
 0010634-11.2019.5.03.0057 - ROT
 0010682-65.2017.5.03.0048 - ROT

0010686-68.2019.5.03.0069 - ROT	0026500-85.2007.5.03.0055 - AP
0010749-58.2019.5.03.0113 - ROT	0061300-95.2005.5.03.0060 - AP
0010763-10.2019.5.03.0156 - AP	0097700-31.2009.5.03.0105 - AP
0010807-09.2019.5.03.0001 - AP	0105800-98.2006.5.03.0001 - AP
0010808-74.2015.5.03.0149 - ROT	<u>Embargos de Declaração:</u>
0010814-75.2017.5.03.0096 - ROT	
0010816-07.2015.5.03.0002 - ROT	0000915-14.2012.5.03.0004 - AP
0010821-42.2019.5.03.0017 - ROT	0000982-49.2011.5.03.0089 - AP
0010832-28.2019.5.03.0096 - AIRO	0001317-63.2014.5.03.0186 - RORSum
0010843-88.2019.5.03.0021 - RORSum	0010033-31.2019.5.03.0113 - AP
0010846-70.2019.5.03.0012 - ROT	0010084-09.2017.5.03.0179 - AP
0010849-50.2014.5.03.0028 - AP	0010103-12.2018.5.03.0104 - ROT
0010853-41.2019.5.03.0019 - RORSum	0010125-64.2020.5.03.0148 - RORSum
0010869-05.2017.5.03.0103 - AP	0010129-27.2019.5.03.0184 - ROT
0010869-78.2019.5.03.0056 - ROT	0010154-70.2020.5.03.0001 - RORSum
0010936-84.2019.5.03.0010 - RORSum	0010155-82.2017.5.03.0026 - ROT
0010938-21.2016.5.03.0152 - ROT	0010172-91.2020.5.03.0001 - ROT
0010964-66.2017.5.03.0028 - AP	0010176-04.2019.5.03.0183 - RORSum
0010968-55.2019.5.03.0183 - ROT	0010224-59.2019.5.03.0054 - RORSum
0010977-86.2017.5.03.0021 - ROT	0010243-35.2019.5.03.0064 - ROT
0011023-28.2019.5.03.0111 - ROT	0010257-68.2016.5.03.0017 - AP
0011042-92.2015.5.03.0040 - AP	0010321-38.2019.5.03.0158 - ROT
0011052-25.2018.5.03.0140 - ROT	0010335-47.2017.5.03.0043 - AP
0011060-61.2019.5.03.0109 - ROT	0010363-40.2019.5.03.0012 - ROT
0011073-20.2016.5.03.0027 - ROT	0010363-66.2019.5.03.0165 - ROT
0011078-79.2019.5.03.0013 - ROT	0010444-60.2017.5.03.0108 - ROT
0011134-70.2015.5.03.0040 - AP	0010452-47.2019.5.03.0179 - ROT
0011167-51.2017.5.03.0182 - AP	0010461-35.2018.5.03.0020 - AP
0011183-23.2018.5.03.0100 - ROT	0010464-03.2018.5.03.0048 - ROT
0011220-85.2018.5.03.0056 - ROT	0010488-51.2015.5.03.0140 - AP
0011247-59.2016.5.03.0114 - ROT	0010514-26.2019.5.03.0167 - RORSum
0011252-31.2017.5.03.0087 - ROT	0010544-87.2019.5.03.0029 - ROT
0011328-67.2018.5.03.0104 - AP	0010562-29.2018.5.03.0002 - ROT
0011333-39.2019.5.03.0077 - ROT	0010585-89.2019.5.03.0179 - ROT
0011343-95.2019.5.03.0073 - ROT	0010598-79.2019.5.03.0182 - ROT
0011373-64.2015.5.03.0011 - AP	0010604-32.2018.5.03.0082 - ROT
0011430-06.2017.5.03.0143 - ROT	0010608-68.2019.5.03.0071 - ROT
0011456-58.2019.5.03.0070 - ROT	0010624-02.2016.5.03.0144 - AP
0011522-64.2019.5.03.0029 - AIRO	0010657-45.2018.5.03.0039 - ROT
0011539-28.2019.5.03.0053 - ROT	0010668-80.2019.5.03.0058 - ROT
0011676-69.2019.5.03.0098 - ROT	0010670-98.2016.5.03.0076 - ROT
0011758-55.2016.5.03.0147 - AP	0010704-31.2019.5.03.0056 - ROT
0011774-44.2018.5.03.0048 - RORSum	0010751-85.2015.5.03.0107 - ROT
0011826-64.2014.5.03.0053 - AP	0010787-50.2019.5.03.0055 - ROT
0011858-45.2018.5.03.0048 - ROT	0010815-52.2019.5.03.0076 - ROT
0012052-49.2016.5.03.0037 - AP	0010853-59.2019.5.03.0013 - ROT

0010895-72.2018.5.03.0004 - ROT
 0010906-04.2019.5.03.0025 - ROT
 0010916-52.2017.5.03.0111 - AP
 0011042-70.2019.5.03.0002 - ROT
 0011155-13.2017.5.03.0093 - ROT
 0011206-42.2015.5.03.0142 - AP
 0011226-76.2017.5.03.0008 - AIRO
 0011238-67.2015.5.03.0103 - AP
 0011281-55.2019.5.03.0073 - ROT
 0011344-48.2016.5.03.0150 - ROT
 0011398-83.2015.5.03.0009 - AP
 0011416-08.2018.5.03.0104 - ROT
 0011451-56.2015.5.03.0044 - AP
 0011530-17.2019.5.03.0037 - RORSum
 0011538-43.2017.5.03.0011 - ROT
 0011581-81.2019.5.03.0084 - RORSum
 0011600-86.2019.5.03.0052 - ROT
 0011637-13.2017.5.03.0011 - ROT
 0011871-29.2016.5.03.0011 - ROT
 0011882-14.2015.5.03.0134 - AP
 0011928-59.2016.5.03.0104 - ROT
 0128000-89.1999.5.03.0019 - AP

Sustentação oral:

Adriana Andrade da Silva (0002435-48.2013.5.03.0109,0010346-81.2016.5.03.0182)
Alessandra Siqueira de Almeida Veras (0010682-65.2017.5.03.0048)
Alex Santana de Novais (0010248-18.2016.5.03.0111)
André Drummond Renault (0010496-76.2019.5.03.0111)
Cláudio Roberto Domingues e Silva Filho (0010821-42.2019.5.03.0017)
Cristiana Fortini (0010968-55.2019.5.03.0183)
Dan Mitrione Santos Siqueira (0011078-79.2019.5.03.0013)
Deila Roberta Marques de Oliveira Castro (0011052-25.2018.5.03.0140)
Dhoulgas Araujo Soares (0010763-10.2019.5.03.0156)
Eduardo Maia Botelho (0010763-10.2019.5.03.0156)
Gabriel Santos Lemos (0010682-65.2017.5.03.0048)
Helbert Leopoldino de Almeida (0010306-55.2020.5.03.0022)
Johnny Sotomayor Emery (0010576-52.2019.5.03.0010)
João Felipe de Oliveira Carvalho (0010106-73.2015.5.03.0038)
Júlia Tiburcio Miranda (0011247-59.2016.5.03.0114)
Kelly de Amorim Campos (0010821-42.2019.5.03.0017)
Lucas Eduardo de Pádua Simões Sena (0011858-

45.2018.5.03.0048)

Marcos Eloy da Silva (0010814-75.2017.5.03.0096)

Marcos Ferreira de Morais da Silva (0001187-32.2013.5.03.0114)

Paulo Augusto Fernandes Coimbra (0011676-69.2019.5.03.0098)

Raquel Colares Sartone (0011247-59.2016.5.03.0114)

Ricardo Rodrigues Fonseca Junior (0010312-34.2020.5.03.0096)

Rodolfo Tramujas Speltz (0010264-48.2020.5.03.0008)

Utilizando a Plataforma Emergencial de Videoconferência para Atos Processuais, instituída pela Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, Cisco Webex Meetings, em cumprimento à Resolução GP nº 13 (9, de 7 de abril de 2020 (*Republicada para inserir as alterações introduzidas pela Resolução GP nº 140, de 27 de abril de 2020, em vigor em 4 de maio de 2020), o Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage, Presidente da 1ª Turma, em exercício, alcançado o quórum regimental, cumprimentou a todos, explicitando as instruções quanto à dinâmica de atuação dos participantes na presente sessão telepresencial realizada pela Turma, informando as preferências regimentais a serem seguidas, e declarou abertos os trabalhos. Determinou o registro em ata, a pedido da Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, de voto de congratulação ao Exmo. Sr. Ministro José Roberto Freire Pimenta, pelo decênio como Ministro do Tribunal Superior do Trabalho. A Exma. Desembargadora, expressou a alegria, satisfação e orgulho por tê-lo como um Mestre da Justiça, desejando-lhe que continue brindando o Judiciário com sua lucidez e ensinamentos, com muito sucesso e êxito. A Secretaria deverá expedir ofício ao Exmo. Ministro. A manifestação contou com a adesão dos Magistrados presentes, do Ministério Público do Trabalho, representado pelo Exmo. Procurador Dr. Eduardo Maia Botelho e da OAB-MG representada pelo Ilmo. Advogado André Drummond Renault. Ao final dos trabalhos, o Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage, registrou os aniversariantes da semana, desejando-lhes paz e saúde. Foi aprovada, à unanimidade, a ata da Sessão anterior. Nada mais.

Emerson José Alves Lage

Desembargador Presidente da 1ª Turma TRT da 3ª Região, em exercício.

Tania Drosghic Araújo Mercês

Secretária da 1ª Turma do TRT da 3ª Região, em exercício.

Despacho

Processo Nº AP-0010779-79.2019.5.03.0053

Relator Luiz Otávio Linhares Renault
 AGRAVANTE LATICINIOS ECONATA LTDA. EM
 ADVOGADO LUIZ JOSE RIBEIRO FILHO(OAB:
 230099/SP)
 AGRAVADO LUCAS TEODORO CLARO
 ADVOGADO MARCELO AUGUSTO DE SOUZA
 RIBEIRO(OAB: 177741/MG)
 TERCEIRO UNIÃO FEDERAL (PGF)
 INTERESSADO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS TEODORO CLARO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Gabinete de Desembargador n. 22

Agravo de Petição0010779-79.2019.5.03.0053

AGRAVANTE: LATICINIOS ECONATA LTDA. EM

AGRAVADO: LUCAS TEODORO CLARO

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Despacho do Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault,
 Relator do processo em epígrafe, para ciência do Exequente:

“Vistos etc.

A Reclamada **LATICÍNIOS ECONATA LTDA.**peticionou no Id b6a745c, informando a ocorrência de “fato novo” e juntando cópia de decisão proferida pelo Eg. STJ no Conflito de Competência Nº 174209 – MG(Id 5e45280).

Para evitar futuras arguições de nulidade, determino a intimação do Exequente para, querendo, manifestar-se sobre os documentos novos juntados pela parte contrária, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, volvam-me os autos conclusos.

P. I.

BELO HORIZONTE/MG, 08 de setembro de 2020.

Luiz Otávio Linhares Renault
 Desembargador(a) do Trabalho”

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT de 10.09.2020 (disponibilizada em 09.09.2020).

BELO HORIZONTE/MG, 08 de setembro de 2020.

ISABELA GOMES TRINDADE

Processo Nº ROT-0010037-79.2020.5.03.0098

Relator Luiz Otávio Linhares Renault
 RECORRENTE PAULO OTAVIO DE LIMA
 ADVOGADO ANTONIO CLARETE
 RODRIGUES(OAB: 63852/MG)
 RECORRIDO FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A
 ADVOGADO ARTHUR COSTA FERNANDES
 GUIMARAES(OAB: 157202/MG)
 ADVOGADO MARCONE RODRIGUES VIEIRA DA
 LUZ(OAB: 104292/MG)
 ADVOGADO ALLAN RAPHAEL COSTA
 HORTA(OAB: 142369/MG)
 TERCEIRO UNIÃO FEDERAL (PGF)
 INTERESSADO

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO OTAVIO DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Gabinete de Desembargador n. 22

Recurso Ordinário Trabalhista0010037-79.2020.5.03.0098

RECORRENTE: PAULO OTAVIO DE LIMA

RECORRIDO: FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Despacho do Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault,
 Relator do processo em epígrafe, para ciência do Reclamante:

“Vistos etc.

A Reclamada, ao interpor recurso ordinário de ID. 3fe0ea2, efetuou o recolhimento das custas ID. 36ee632 e apresentou apólice de seguro garantia de ID. 9a8df31.

Este Relator, por meio do despacho de ID. f972e8a, entendeu que o seguro garantia ofertado pela Ré não constituiu meio hábil para a garantia integral do Juízo, pois não atendia ao Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 1, de 16 de outubro de 2019. Na oportunidade, foi concedido prazo de 10 dias para que fosse efetuado o devido recolhimento do depósito recursal ou fosse apresentada nova apólice.

A Reclamada manifestou-se, tempestivamente, no ID. 881f592, apresentando nova apólice de seguro garantia, ID. c58613f.

Com vistas a garantir o contraditório e a ampla defesa, INTIME-SE o Reclamante a se manifestar EXPRESSAMENTE sobre a nova apólice apresentada pela Ré, apontando, fundamentadamente e de forma analítica, eventual desconformidade entre a apólice de seguro garantia judicial apresentada e o cumprimento ou não dos requisitos